

**REGULAMENTO
DA OFERTA
“CAMPANHA UBER EATS”**

Cláusula 1ª**Enquadramento e Objeto**

- 1.1. A presente campanha promocional, denominada “Campanha Uber Eats”, (adiante designada por “**Campanha**”) é promovida pela Petrogal, S.A. (adiante designada por “**Petrogal**”) em conjunto com o Uber Eats Portugal Unipessoal Lda (adiante designado por “**Uber Eats**”).
- 1.2. Campanha é destinada aos clientes da Petrogal que sejam titulares de contrato de fornecimento de eletricidade e/ou gás natural (os “**Clientes**”) e preencham os requisitos de elegibilidade constantes da cláusula 3ª abaixo.
- 1.3. A Campanha visa atribuir aos Clientes um desconto na utilização do serviço de entregas prestado pelo Uber Eats através da aplicação de telemóvel do Uber Eats (“**APP Uber Eats**”).

Cláusula 2ª**Duração**

A Campanha vigora pelo período de 3 (três) meses, com início a 1 de janeiro de 2022 e fim a 31 de março de 2022.

Cláusula 3ª**Elegibilidade**

- 3.1. A Campanha destina-se a todo e qualquer Cliente que, cumulativamente, reúna as seguintes condições:
- a) Seja titular de um contrato de fornecimento de eletricidade e/ou gás natural com a Petrogal no segmento residencial, num dos seguintes planos de energia: Plano Casa & Estrada, Plano Casa & Estrada (Tarifa Flexível), Plano Galp & Continente ou Plano Casa & E-Mobilidade;
 - b) No momento da utilização da APP Uber Eats, tenha inserido um código promocional (*promocode*) válido que lhe tenha sido atribuído nos termos definidos no parágrafo 3.3. abaixo.
- 3.2. Não podem beneficiar da Campanha os Clientes que se encontrem em situação de não cumprimento de alguma das obrigações resultantes do contrato de eletricidade e/ou gás natural celebrado com a Petrogal.
- 3.3. O desconto objeto da presente Campanha só é atribuído enquanto o Cliente tiver um contrato ativo com a Petrogal.

Cláusula 4ª**Atribuição do Desconto**

- 4.1. Os Clientes que cumpram os critérios de elegibilidade definidos no presente regulamento terão direito à atribuição de um desconto no serviço de entregas prestado pelo Uber Eats, nos seguintes termos:
- a) Para Clientes que sejam novos utilizadores da APP Uber Eats, oferta de 12€ (doze euros) no primeiro pedido com valor igual ou superior a 15€ (quinze euros) na APP Uber Eats;
 - b) Para Clientes que já utilizem a APP Uber Eats, oferta de 3€ (três euros) em dois pedidos a partir de 12€ (doze euros) na APP Uber Eats.
- 4.2. Por cada contrato ativo, cada Cliente tem acesso a um código promocional de cada oferta por mês. O código promocional é enviado via e-mail ou pode ser consultado na aplicação Mundo Galp, após ativação do contrato de eletricidade e/ou gás natural celebrado com a Petrogal e no início de cada mês seguinte, até ao termo da Campanha, desde que cumpra os requisitos de elegibilidade previstos na cláusula 3ª.
- 4.3. Sem prejuízo do disposto no número anterior, Clientes que sejam titulares de mais do que um contrato de fornecimento de eletricidade e/ou gás natural elegível para efeitos da Campanha devem um dos seguintes canais, caso encontrem alguma dificuldade na obtenção e/ou utilização do respetivo código promocional:
- a) Online: casa.galp.pt/ajuda/fale-conosco
 - b) Telefone 808 503 030 (dias úteis das 09h às 21h)
- 4.4. O código promocional destina-se à utilização exclusiva do Cliente ao qual é atribuído.
- 4.5. Cada código promocional é válido durante o mês em que for atribuído, não sendo cumulável com outros códigos ou promoções em vigor.
- 4.6. O Cliente é inteiramente responsável pela utilização do código promocional na APP Uber Eats para obtenção do desconto, não assumindo a Petrogal qualquer responsabilidade pela não utilização do código promocional pelo Cliente.
- 4.7. O Uber Eats é o único responsável pelo funcionamento da APP Uber Eats.
- 4.8. O valor do desconto não é convertível em outros bens, benefícios, serviços ou dinheiro.

Cláusula 5ª**Participação na Campanha**

- 5.1. A participação na Campanha é efetuada com a inserção do código promocional na APP Uber Eats e pressupõe a aceitação do presente regulamento. Qualquer manifestação expressa no sentido da não aceitação do mesmo implica a exclusão do Cliente da Campanha.
- 5.2. Após aceder à APP Uber Eats, o Cliente deve aceitar os termos e condições de utilização e política de privacidade da mesma, que são da inteira responsabilidade do Uber Eats.
- 5.3. Os descontos estão sujeitos às regras fiscais que estejam em vigor em cada momento.

Cláusula 6ª**Apoio ao Cliente**

A Petrogal disponibiliza o formulário online e o número 808 200 200 (disponível todos os dias úteis das 9h às 21h) para esclarecimento de dúvidas sobre o presente regulamento e o funcionamento da Campanha ou para obter mais informações.

Cláusula 7ª

Disposições Gerais

7.1. Se, durante o período de vigência da Campanha, ocorrer algum facto que se encontre fora do controlo da Petrogal e que afete o bom funcionamento da Campanha, a Petrogal, na qualidade de promotora, reserva-se o direito de alterar, interromper ou cancelar a mesma, mediante informação na página da internet casa.galp.pt.

7.2. O disposto no número anterior não afeta os descontos já atribuídos ao abrigo da Campanha previamente a essa alteração, interrupção ou cancelamento, nos termos e condições aplicáveis no momento da contratação.

7.3. A Petrogal reserva-se o direito de excluir da Campanha os participantes que deliberadamente se registem com dados falsos, tentem viciar em algum momento as regras e o espírito da Campanha ou realizem alguma tentativa de fraude eletrónica, bem como a utilizar os meios judiciais ao seu dispor contra os mesmos.

Cláusula 8ª

Tratamento de Dados Pessoais

8.1. No âmbito da Campanha, a Petrogal e o Uber Eats atuam enquanto responsáveis pelo tratamento de dados para as suas próprias finalidades.

8.2. A leitura deste regulamento não dispensa a consulta dos termos e condições e política de privacidade da APP Uber Eats, que são da inteira responsabilidade do Uber Eats.

Cláusula 9ª

Publicitação da Campanha

O presente regulamento e demais informação sobre a Campanha encontra-se disponível na página da internet casa.galp.pt.